Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 940, de 07 de Maio de 2015.

Ementa: **Dispõe sobre a denominação do Centro Escolar Municipal de Educação Integral - CEMEI Professora Zizi Carneiro, e adota outras providências.**

PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - PERNAMBUCO, O Ilmo. Sr. Dr. Antonio Everton Soares Costa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1 ° Fica denominado o CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - CEMEI Professora Zizi Carneiro, localizado na Quadra I, s/n, Loteamento Residencial São José, nesta cidade de Trindade - PE.

Art. 2° - A clientela escolar será composta inicialmente por alunos que fazem parte do Loteamento São José, ofertando as modalidades: creche, infantil e fundamental I, podendo expandir-se até o fundamental II.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade - PE, 07 de maio de 2105.

Antonio Everton Soares Costa – Prefeito